

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 032/2019 De 23 de outubro de 2019

“Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora pública efetiva MARIA ARLETE SANTOS DE SOUZA, CPF nº 339.079.605-30, RG nº 54.674.779-6, ocupante do cargo de Professora, Matrícula 000082, Nível II, classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício da Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 e Art. 47-A da Lei Municipal nº 082/2005, incluído pela Lei 102/2006, tendo em vista o que consta do processo 007/2019, com proventos mensais de R\$ 3.174,67 (três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2.º As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 22 de outubro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161